

# PR' 26

## ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2026 2.º SUFRÁGIO

[Resultados do Escrutínio Provisório](#)

[Voto antecipado em Mobilidade](#)

[Local e horários de funcionamento da Assembleia e Secção de Voto - Freguesia de Constância](#)

[Locais e horários de funcionamento das Assembleias e Secções de Voto - Freguesia de Montalvo](#)

[Locais e horários de funcionamento das Assembleias e Secções de Voto - Freguesia de Santa Margarida da Coutada](#)

PR' 26

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

[Resultados do](#)

[Escrutínio Provisório](#)

[Voto antecipado Doentes Internados](#)

- [Requerimento - VA Doentes Internados](#)

[Voto antecipado Presos](#)

- [?Requerimento - VA Presos](#)

[Voto antecipado Estrangeiro](#)

[Voto antecipado em Mobilidade](#)

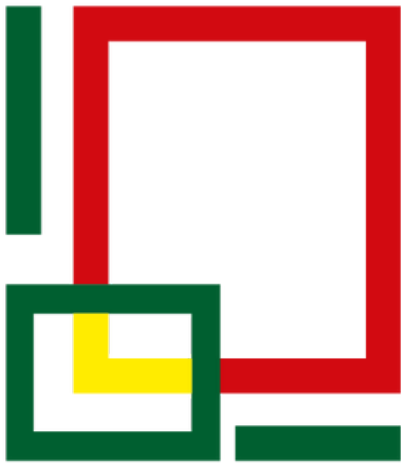
- [?Requerimento - VA em Mobilidade](#)

[Bolsa de Agentes Eleitorais](#)

[Bolsa de Agentes Eleitorais - doc.](#)

[Boletim de Inscrição Bolsa de Agentes Eleitorais](#)

[Locais para afixação de propaganda eleitoral](#)



# ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025

## 12 DE OUTUBRO

[Mapa de Apuramento](#)

No próximo dia 12 de outubro realiza-se a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais.

??Foi publicado na I Série, do Diário da República, n.º 133, de 14 de julho de 2025, o [Decreto](#) nº 8/2025, de 08 de julho que fixou a data das eleições dos Órgãos das Autarquias Locais para o dia 12 de outubro de 2025.

### FOLHETOS EXPLICATIVOS PARA O VOTO ANTECIPADO

- [Voto antecipado Doentes Internados](#)
  - [?Requerimento - VA Doentes Internados](#)
- [Voto antecipado Presos](#)
  - [?Requerimento - VA Presos](#)
- [Voto antecipado Estudantes](#)
  - [?Requerimento - VA Estudantes??](#)
- [?Voto antecipado Motivos Profissionais](#)

### VOTO ANTECIPADO MOTIVOS PROFISSIONAIS

**VOTAÇÃO ENTRE 2 E 7 DE OUTUBRO DE 2025**  
**CONTACTO TELEFÓNICO 249 730 281**

[Listas definitivamente admitidas - Assembleia Municipal de Constância](#)

[Listas definitivamente admitidas - Câmara Municipal de Constância](#)

[Listas definitivamente admitidas - Assembleia de Freguesia de Constância](#)

[Listas definitivamente admitidas - Assembleia de Freguesia Montalvo](#)

[Listas definitivamente admitidas - Assembleia de Freguesia de Santa Margarida da Coutada](#)

[Locais e horários de funcionamento das Assembleias e Secções de Voto - Freguesia de Constância](#)

[Locais e horários de funcionamento das Assembleias e Secções de Voto - Freguesia de Montalvo](#)

[Locais e horários de funcionamento das Assembleias e Secções de Voto - Freguesia de Santa Margarida da Coutada](#)

[Mapa das Assembleias e Secções de Voto](#)

[Desdobramento Mesas de Voto - Montalvo](#)

[Desdobramento Mesas de Voto - Santa Margarida](#)

[Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral](#)



### [Apuramento final](#)

No próximo dia 18 de maio realiza-se a Eleição dos deputados à Assembleia da República.

??Foi publicado na I série do Diário da República n.º 55, de 19 de março de 2025, o Decreto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República n.º 31-A/2025, que fixa a data da eleição dos deputados à Assembleia da República para o dia 18 de maio de 2025.

### **FOLHETOS EXPLICATIVOS PARA O VOTO ANTECIPADO**

- [?Voto antecipado em mobilidade \(para todos os concelhos\)](#)

### [?Requerimento via postal - VA em Mobilidade](#)

- [?Voto antecipado para presos não privados de direitos políticos](#)

### [??Requerimento via postal - VA Presos](#)

- [??Voto antecipado para doentes internados](#)

### [???Requerimento via postal - VA Doentes internados](#)

- [?Voto antecipado de eleitores Deslocados no Estrangeiro](#)

Na eleição para a Assembleia da República os cidadãos portugueses recenseados no estrangeiro que não tenham optado por votar presencialmente exercem o seu direito de voto por via postal.

??A Administração Eleitoral remete a documentação necessária para votar para a morada constante no recenseamento eleitoral.

Consulte [aqui](#)? o folheto de instruções que acompanha a documentação para poder exercer o voto por via postal.

# ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2024

## Recrutamento de Técnicos de Apoio Informático

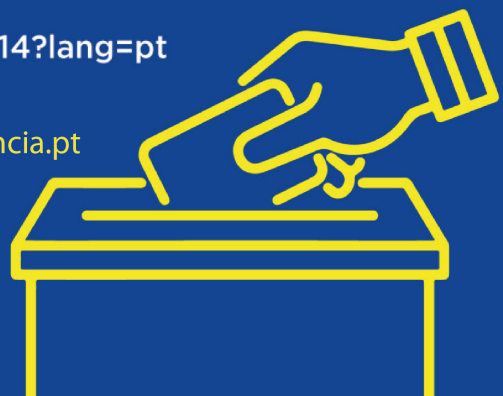
- M/18 anos
- 12º ano ou Ensino Superior
- Conhecimentos em Informática na ótica do utilizador ou nas áreas de formação tecnológica em Informática, em Sistemas de Informação e de Comunicações

### INSCRIÇÕES

<https://formularios.iefp.pt/index.php/536914?lang=pt>

+ Info: Município de Constância

963 848 225 / 961 341 627 / [eleicoes@cm-constancia.pt](mailto:eleicoes@cm-constancia.pt)



[Saiba onde votar](#)

[Voto Antecipado - Mobilidade](#)

[Voto Antecipado - Doentes](#)

[Voto Antecipado - Detidos](#)

Recrutamento / Técnico de Apoio Informático para as Eleições Europeias de 9 de junho de 2024

Encontrando-se agendadas as próximas Eleições para o Parlamento Europeu, para o dia 9 de junho de 2024, e que pela primeira vez, serão utilizados cadernos eleitorais desmaterializados em todas as Assembleias e Secções de Voto, estando os respetivos cadernos disponíveis em equipamentos informáticos de acesso exclusivo ao referido ato eleitoral, a Câmara Municipal de Constância informa que se encontra a decorrer um processo de recrutamento de 6 (seis) Técnicos de Apoio Informático (TAI) para estar presente, no dia 9 de junho, junto às mesas de voto em cada uma das assembleias e secções de voto, devidamente credenciados pela Administração Eleitoral, por forma a dar apoio na utilização dos equipamentos informáticos, em caso de indisponibilidade pontual do sistema ou de dificuldades de acesso por parte das mesas de voto.

Com vista à realização desta função, o Técnico terá de frequentar uma ação de formação de 6 horas, nas instalações do Município ou do IEFP, sendo que o respetivo processo será testado no dia 1 de junho de 2024, nas respetivas Assembleias de Voto, da seguinte forma:

- No período da manhã o Técnico de Apoio Informático irá ministrar formação aos membros de mesa, relativa à utilização dos Cadernos Eleitorais Desmaterializados;
- No período da tarde realizam os testes com os membros de mesa (nível nacional).

Com vista ao preenchimento das vagas de TAI, poderão concorrer cidadãos:

- com o mínimo de 18 anos, com 12º ano de escolaridade ou ensino superior;
- terem conhecimentos em informática na ótica do utilizador ou nas áreas de formação tecnológica em informática, em sistemas de informação e de comunicações

O Técnico de Apoio Informático receberá uma compensação no valor total de 177,45€ (cento e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), verba esta, resultante dos 3 dias da sua intervenção:

- 1 Dia de formação do Técnico de Apoio Informático (a agendar);
- 1 Dia de formação aos membros de mesas e teste (1 de junho de 2024);
- 1 Dia – Ato Eleitoral e apoio à respetiva Mesa (9 de junho de 2024).

Para tal deverá proceder à sua inscrição até ao dia 3 de maio de 2024, através do formulário disponível em:

<https://formularios.iefp.pt/index.php/536914?lang=pt>

Para mais informações deverá contactar o Município de Constância, através do telefone 963848225/961341627 ou através do email: [eleicoes@cm-constancia.pt](mailto:eleicoes@cm-constancia.pt)

[Edital - Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral](#)



[Mapa - Apuramento](#)

[Locais de emissão de Atestados Médicos](#)

[Edital - Listas definitivas](#)

[Edital - Locais e horários](#)

[Requerimento - Voto Antecipado - MOBILIDADE](#)

[Voto Antecipado - Mobilidade](#)

[Requerimento - Voto Antecipado - PRESOS](#)

[Voto Antecipado - PRESOS](#)

[Requerimento - Voto Antecipado - DOENTES INTERNADOS](#)

[Voto Antecipado - DOENTES INTERNADOS](#)

[Cartaz](#)

[MAIS INFORMAÇÕES: https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx](https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx)



Aqui encontra:

Informação específica do Concelho de Constância

[Mapa - Apuramento](#)

[Edital - Voto antecipado - Estruturas Residenciais \(Lares\)](#)

[Edital - Listas Definitivamente Admitidas](#)

[Edital - Locais e Horários de Funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e Eleitores que nelas votam.](#)

[Convocatória - Reunião de Delegados para designação dos membros das Mesas de Voto Antecipado em Mobilidade.](#)

[Edital Mapa Definitivo das Assembleias e Secções de Voto.](#)

[Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, nos termos do Art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral.](#)

Informação da Comissão Nacional de Eleições

[Comissão Nacional de Eleições](#)



[Apuramento Eleições Autárquicas 2021](#)

[APURAMENTO 26.09.2021](#)

[Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, nos termos do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório se iniciam previsivelmente pelas 10h00m do dia 22 de setembro de 2021 e terminam às 12h00m do mesmo dia.](#)

[Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, nos termos do Art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral.](#)

[Voto Antecipado - ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO](#)

[Voto Antecipado - DOENTES INTERNADOS](#)

[Voto Antecipado - ESTUDANTES](#)

[Voto Antecipado - ELEITORES QUE RESIDAM EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS \(LARES\) E INSTITUIÇÕES SIMILARES](#)

[Voto Antecipado - PRESOS](#)

[Voto Antecipado - MOTIVOS PROFISSIONAIS](#)

**PR' 21**

**ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2021  
24 DE JANEIRO**

### [APURAMENTO 24.01.2021](#)

[Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, Torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3 /2020, de 11 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório se iniciam previsivelmente pelas 10h00m do dia 19 de janeiro de 2021 e terminam às 13h00m do mesmo dia.](#)

[Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, DETERMINA, A redefinição da equipa responsável pela entrega e recolha de votos antecipados por confinamento obrigatório designada por Despacho n.º 603, por motivo de um dos membros se encontrar em isolamento profilático.](#)

[Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, DETERMINA, A seguinte constituição da equipa responsável pela entrega e recolha de votos antecipados por confinamento obrigatório a ocorrer previsivelmente nos dias 19 e 20 de janeiro de 2021, em hora e local a determinar em conformidade com o número de registos ocorridos no período compreendido entre 14 e 17 de janeiro de 2021.](#)

[Edital - Candidatura não admitida](#)

[Edital - Locais e horários de funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e Eleitores que nelas votam](#)

[Edital - Designação dos Membros da Mesa](#)

[Edital - Mapa definitivo das Assembleias e Secções de voto](#)

[Edital](#)

[Voto Antecipado - Presos](#)

[Requerimento - Presos](#)

[Voto Antecipado - Em Mobilidade](#)

[Requerimento - Em Mobilidade](#)

[Voto Antecipado - Doentes Internados](#)

[Requerimento - Doentes Internados](#)

[Voto Antecipado - Eleitores em Confinamento Obrigatório](#)

[Requerimento - Eleitores em Confinamento Obrigatório](#)



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019**  
6 DE OUTUBRO

[Resultados finais das eleições legislativas 2019](#)

**Parlamento Europeu**

**ELEIÇÕES  
EUROPEIAS**  
26 maio 2019  
**#eleicoeseuropeias2019**

[Resultados das eleições para o Parlamento Europeu 2019](#)

[Locais e Horários de funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e Eleitores que nelas votam](#)

[Voto Antecipado em Mobilidade](#)



# ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2017 1 OUTUBRO

## [Resultados](#)

## [Informação](#)

[Arsénio de Oliveira Cristóvão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL, as Listas Definitivamente Admitidas à eleição da Câmara Municipal.](#)

[Arsénio de Oliveira Cristóvão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL, as Listas Definitivamente Admitidas à eleição da Assembleia Municipal.](#)

[Arsénio de Oliveira Cristóvão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL, as Listas Definitivamente Admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Santa Margarida da Coutada.](#)

[Arsénio de Oliveira Cristóvão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL, as Listas Definitivamente Admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Montalvo.](#)

[Arsénio de Oliveira Cristóvão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL, as Listas Definitivamente Admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Constância.](#)

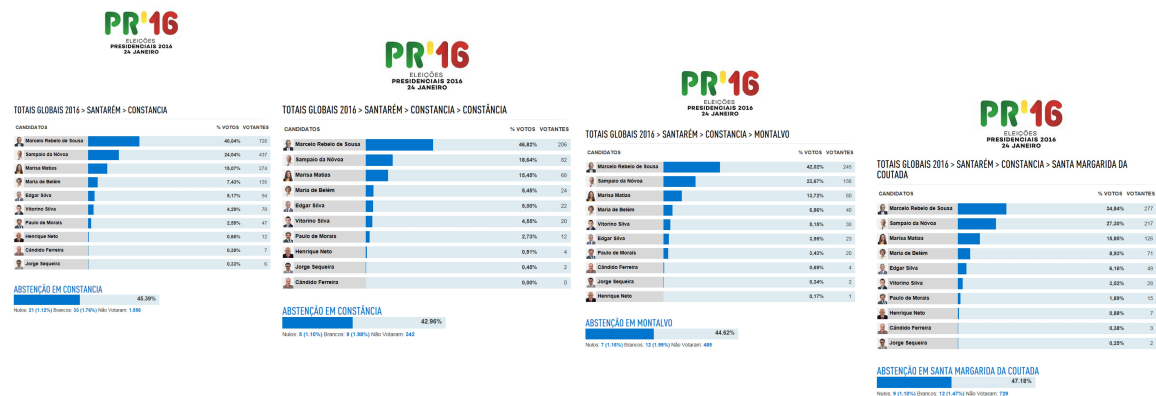
[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, o mapa definitivo das Assembleias e Secções de voto.](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que nos termos do artigo 7.º, 3 da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral.](#)

# PR'16

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2016  
24 JANEIRO

## Resultados das Eleições Presidenciais 2016



[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, os Locais e Horários de Funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e Números de Inscrição dos Eleitores que nelas votam - \*\*Freguesia de Constância.\*\*](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, os Locais e Horários de Funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e Números de Inscrição dos Eleitores que nelas votam - \*\*Freguesia de Montalvo.\*\*](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, os Locais e Horários de Funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e Números de Inscrição dos Eleitores que nelas votam - \*\*Freguesia de Santa Margarida da Coutada.\*\*](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, o mapa definitivo das Assembleias e Secções de voto.](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Santa Margarida da Coutada, foi desdobrada em 3 \(três\) secções de voto.](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que nos termos do artigo 7.º, 3 da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral.](#)



### [Resultados](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, os Locais e Horários de Funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e Números de Inscrição dos Eleitores que nelas votam.](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, as Listas Definitivamente Admitidas.](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, o mapa definitivo das Assembleias e Secções de voto.](#)

[Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que nos termos do artigo 7.º, 3 da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral.](#)

29 de setembro de 2013

[Designação dos membros da Assembleia de Apuramento Geral](#)

[Nomeação dos membros das Mesas das Assembleias de Voto](#)

[Designação dos membros da mesa](#)

[Mapa Definitivo das Assembleias e Secções de Voto](#)

[Mapa das Assembleias e Secções de Voto](#)

[Desdobramentos de Assembleias de Voto](#)

[Escrutínio](#)

[Resultados Finais](#)

As alterações introduzidas ao Recenseamento Eleitoral pela lei n.º 47/2008, de 27 de agosto, promoveram diversas medidas de simplificação, com destaque para a **inscrição automática de eleitores no recenseamento**.

Assim:

- os cidadãos portadores de cartão de cidadão ficam automaticamente inscritos na freguesia correspondente à morada que tenham indicado no pedido do referido cartão;
- os cidadãos detentores de bilhete de identidade válido que nunca se tinham inscrito no recenseamento eleitoral foram automaticamente inscritos na freguesia da residência indicada no bilhete de identidade.
- os jovens de 17 anos ficam igualmente inscritos, podendo votar se, à data do ato eleitoral, já perfizeram 18 anos.

Verifique o seu número de eleitor/a, bem como a freguesia onde vota. Para além do endereço [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt), pode também utilizar um dos seguintes meios:

- envie um **SMS** para o **3838** (serviço gratuito) com a seguinte mensagem:

**RE <nº de identificação civil sem dígito controlo> (exemplo: RE 12344880 19891007)**

- informe-se na Junta de Freguesia da sua residência.

Nos serviços [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt) e SMS para o 3838 só são visíveis inscrições efetivas.

Inscrições provisórias dos jovens com 17 anos que não completem 18 anos até ao dia de ato eleitoral ou referendário já oficialmente marcado não são identificadas.

Para mais informação, consulte via Internet [www.dgai.mai.gov.pt](http://www.dgai.mai.gov.pt)

Pretende obter mais informações sobre o ato eleitoral? Visite o [PORTAL DO ELEITOR](#)